

TRANSCRITO

Livro Proprio N.º           

Pág. 84 e 840

Em. 02-05-95

  
FUNCIONÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 02 DE MAIO DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de ' próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se VEREADOR RAUL GOMES DE SIQUEIRA, a rua Santa Tereza, no bairro Independência, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 02 de MAIO de 1995.

  
RICARDO RAMALHO MELLO

-Prefeito Municipal -